

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – RPPS – EXERCÍCIO DE 2025

ELABORADO POR ELISAMA NOGUEIRA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PR
MARÇO DE 2026



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
RPPS

EXERCÍCIO DE 2025

MARÇO/2026



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ÍNDICE

LISTA DE TABELAS	3
LISTA DE GRÁFICOS.....	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. BASE LEGAL	5
3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	6
4. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO.....	7
5. INDICADORES DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	10
6. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	12
7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	13
1. ACOMPANHAMENTO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	16
8. DEMAIS ATIVIDADES DE CONTROLE E MONITORAMENTO	18
10. OUVIDORIAS	24
11. PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO IDENTIFICADOS NO EXERCÍCIO DE 2025	27
12. CONCLUSÃO	28
13. PARECER DO CONTROLE INTERNO	29



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Controlador Interno até 31/03/2025

Tabela 2 – Equipe de Apoio até 31/03/2025

Tabela 3 – Controlador Interno até 31/12/2025

Tabela 4 – Equipe de Apoio até 31/12/2025

Tabela 5 – Indicadores de Atuação da Controladoria – 2025

Tabela 6 – Principais Atividades Do Controle Interno – 2025

Tabela 7 – Instruções Normativas Vigentes – Exercício de 2025

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Comparativo entre Receita e Despesa – Exercício de 2025

Gráfico 2 – Modalidade de Licitações – Exercício de 2025

Gráfico 3 – Registros de Ouvidorias Mensal – Exercício de 2025

Gráfico 4 – Da Origem das Manifestações de Ouvidorias – Exercício de 2025

Gráfico 5 – Das Tipologias das Manifestações de Ouvidoria – Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Anual do Controle Interno do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, integrante da Prestação de Contas Anual do Município de Palmeira, referente ao exercício financeiro de 2025, em atendimento às disposições constitucionais e legais que regem a administração pública e os mecanismos de controle da gestão fiscal e administrativa.

O Regime Próprio de Previdência Social, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.701/1994, sendo uma autarquia municipal de caráter contributivo e solidário, com autonomia financeira e personalidade jurídica de direito público, tendo como finalidade assegurar programas de previdência em favor dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmeira.

No exercício em análise, o RPPS é presidido por Juliano Barauce, sendo este responsável pela condução da gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial do Município.

Trata-se de entidade vinculada ao Poder Executivo Municipal, com o qual compartilha as atribuições relativas ao sistema de controle interno, nos termos da legislação aplicável.

A Controladoria-Geral do Município, órgão integrante da estrutura administrativa municipal, possui como atribuição a coordenação e o acompanhamento do Sistema de Controle Interno, com a finalidade de avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos da administração pública, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, compete à Controladoria-Geral do Município a implementação e o aperfeiçoamento de mecanismos de controle e monitoramento dos atos e fatos administrativos, visando assegurar a observância da legislação vigente, bem como o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

As atividades do Controle Interno são desenvolvidas com base em procedimentos de monitoramento, acompanhamento e análise documental, bem como por meio de orientações às unidades administrativas, visando o fortalecimento dos mecanismos de governança e a melhoria contínua da gestão pública municipal.

Ressalta-se que as atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno possuem caráter orientativo, preventivo e avaliativo, abrangendo o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, a verificação da conformidade dos procedimentos administrativos, bem como a emissão de recomendações destinadas ao aprimoramento da gestão pública. Destaca-se, ainda, que a Ouvidoria Municipal integra a estrutura da Controladoria-Geral, constituindo relevante instrumento de transparência, participação social e fortalecimento do controle social.

A Controladoria-Geral do Município encontra-se regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 29/2023, a qual dispõe sobre a organização, as competências e o funcionamento do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal.

2. BASE LEGAL

O Sistema de Controle Interno da Administração Pública encontra fundamento na Constituição Federal, especialmente nos artigos 31, 70 e 74, os quais estabelecem a obrigatoriedade da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, bem como a atuação do controle interno como mecanismo de apoio ao controle externo.

No âmbito da gestão fiscal, destaca-se ainda a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, impondo aos entes públicos a observância de limites, condições e mecanismos de controle na execução orçamentária e financeira.

No âmbito municipal, a atuação da Controladoria-Geral do Município de Palmeira encontra respaldo na legislação que institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno, bem como nas demais normas administrativas aplicáveis à gestão pública, cabendo ao



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

órgão promover o acompanhamento, monitoramento e orientação das unidades administrativas, visando assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

No âmbito infraconstitucional e municipal, a atuação da Controladoria está fundamentada, dentre outras, nas seguintes normas:

- Lei nº 3.511/2013 – alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira – Controle Interno (Art. 20).

- Lei nº 3.944/2015 – reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira, com criação de cargos em comissão vinculados ao Controle Interno (Art. 20).

- Lei nº 4.167/2016 – reorganiza as atribuições da Controladoria.
- Lei nº 4.272/2016 – alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira – Controle Interno (Art. 16).

- Lei nº 5.386/2021 – alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira – Controle Interno (Art. 16).

- Lei Complementar nº 29/2023 – institui a Lei Orgânica da Controladoria-Geral do Município.

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- Decreto Municipal nº 16.059/2023 – regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

- Decreto Municipal nº 16.593/2023 – regulamenta a forma eletrônica das licitações e dispensas de licitação, bem como o procedimento auxiliar de credenciamento.

- Decreto Municipal nº 17.622/2024 – dispõe sobre a sistematização das atividades de auditoria interna governamental no âmbito da Controladoria-Geral do Município.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é composta pelo Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, conforme descrito a seguir:

a) Conselho Administrativo: composto por 7 (sete) membros, dos quais 5 (cinco) são eleitos por voto secreto, com mandato de 4 (quatro) anos; 1 (um) indicado pelo Poder Legislativo; e 1 (um) indicado pelo Poder Executivo;

b) Conselho Fiscal: composto por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) eleitos por voto, um representante dos servidores ativos e outro dos inativos, além de 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

c) Comitê de Investimentos: integrado por 3 (três) membros, dentre os quais o presidente, cabendo a composição a conselheiros que possuam certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência.

Compete a esses órgãos a execução das ações inerentes ao RPPS e a gestão dos recursos públicos vinculados, cabendo ao sistema de controle interno acompanhar e avaliar a regularidade, legalidade e eficiência dos atos administrativos praticados no âmbito dessas entidades.

4. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria-Geral do Município atua como órgão central do sistema, sendo responsável pela coordenação das atividades de controle interno, bem como pelo acompanhamento e avaliação da gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da administração municipal.

O Sistema de Controle Interno do Município de Palmeira encontra-se estruturado com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 29/2023, que dispõe sobre sua organização, competências e funcionamento no âmbito do Poder Executivo Municipal.

As principais ações do controle interno têm por finalidade:



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual;
- acompanhar a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Controladoria-Geral do município, no exercício de 2025, foi composta por:

a) Período de janeiro a março de 2025:

Controlador Geral do Município:

Tabela 1 – Controlador Interno até 31/03/2025

Keitry Kellen Swiech Gabardo
CPF: 0xx.xxx.xxx – 01
Período de Responsabilidade: 01/01/2025 a 31/03/2025
Servidor efetivo do cargo de Fiscal Tributário I
Formação Acadêmica: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Pós graduação: FINANÇAS E CONTROLADORIA GESTÃO PÚBLICA GESTÃO DE PESSOAS MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA

Fonte: Controladoria Geral do Município – exercício de 2025

Equipe de Apoio:

Tabela 2 – Equipe de Apoio até 31/03/2025

Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CPF: 1xx.xxx.xxx-35
Período de Responsabilidade: 01/01/2025 a 31/03/2025
Servidor Comissionado cargo Diretor de Auditoria e Controle

Fonte: Controladoria Geral do Município – exercício de 2025

b) Período de abril a dezembro de 2025:

Controlador Geral do Município:

Tabela 3 – Controlador Interno até 31/12/2025

Elisama Nogueira
CPF: 0xx.xxx.xxx – 64
Período de Responsabilidade: 01/04/2025 a 31/12/2025
Servidor efetivo do cargo de Auxiliar Administrativo
Formação Acadêmica: Administração Pública Pós graduação: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL GESTÃO EM SAÚDE CONTROLADORIA PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

Fonte: Controladoria Geral do Município – exercício de 2025

Equipe de Apoio:

Tabela 4 – Equipe de Apoio até 31/12/2025

JANAINA ZACLIS RIBEIRO
CPF: 0xx.xxx.xxx-28
Período de Responsabilidade: 01/04/2025 a 31/12/2025
Servidor Comissionado cargo Diretor de Auditoria e Controle
FERNANDA CAROLINE ZARPELLON
CPF: 0XX.XXX.XXX- 03
Período de Responsabilidade: 26/06/2025 a 31/12/2025
Servidor Efetivo cargo de Auxiliar Administrativo e nomeado como Ouvidor Geral

Fonte: Controladoria Geral do Município – exercício de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A equipe integrante da Controladoria-Geral do Município, no exercício de 2025, buscou constante aperfeiçoamento profissional, por meio da participação em seminários, cursos e eventos técnicos, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos e fortalecer as atividades de controle interno.

Tais iniciativas visaram qualificar a atuação do órgão, permitindo o desenvolvimento de ações cada vez mais preventivas, orientativas e fiscalizatórias, voltadas à promoção do interesse público, à observância da legalidade dos atos administrativos e à proteção dos direitos dos munícipes.

Ao longo do exercício de 2025, com o objetivo de promover o acompanhamento sistemático da gestão financeira e orçamentária do Município, e em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, a Controladoria-Geral do Município desenvolveu diversas ações voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno. Tais ações compreenderam a emissão de recomendações, a realização de treinamentos e orientações técnicas, visitas in loco aos setores administrativos, bem como a execução de auditorias, atividades que compõem o escopo de atuação do órgão e que contribuíram para a prevenção de falhas e inconsistências, buscando maior eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos. Além do mais, acompanhou processos de transferências de recursos através do SIT.

Na sequência, apresentam-se as atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município, sistematizadas por etapas e áreas de atuação, evidenciando as ações de acompanhamento, orientação, monitoramento e auditoria realizadas no exercício de 2025.

5. INDICADORES DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Com o objetivo de apresentar de forma sintética as principais atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município no exercício de 2025, são demonstrados a seguir alguns indicadores de atuação do órgão de controle interno.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Tais indicadores evidenciam o volume de processos analisados, acompanhamentos realizados e demais ações de monitoramento e orientação administrativa promovidas pela Controladoria, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle, transparência e regularidade da gestão pública municipal.

Tabela 5 – Indicadores de Atuação da Controladoria – 2025

Indicador	Quantidade
Acompanhamento de Processos Licitatório – Poder Executivo	300
Acompanhamento de Processos licitatórios - IMASP	11
Acompanhamento de Processos licitatórios - RPPS	17
Processos de adiantamento analisados	499
Diárias analisadas	422
Instruções normativas vigentes	45
Acompanhamento Convênios SIT	54
Denúncias / manifestações analisadas	1.163
Memorandos	164
Nota Alerta	11
Notificações	2
Nota Técnica	5
Ofícios	56
Auditoria	01

Fonte: Controladoria Geral do Município – exercício de 2025

Os dados apresentados demonstram a atuação contínua da Controladoria-Geral do Município no acompanhamento das atividades administrativas, evidenciando o papel preventivo e orientativo do controle interno no âmbito da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

6. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decorrer do exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município desenvolveu diversas atividades de acompanhamento, monitoramento e orientação administrativa, visando assegurar a regularidade dos atos da gestão pública e o cumprimento da legislação vigente.

As ações realizadas abrangeram diferentes áreas da Administração Municipal, incluindo acompanhamento de processos licitatórios, monitoramento da execução de políticas públicas, verificação de transparência administrativa, análise de prestações de contas, controle de despesas com pessoal, convênios, transferências e demais procedimentos administrativos relevantes.

As principais atividades desenvolvidas pela Controladoria no período encontram-se sintetizadas no quadro a seguir.

Tabela 6 – Principais Atividades Do Controle Interno – 2025

Período	Área	Atividade de Controle	Metodologia	Conclusão
Jan– Dez	Prestação de Contas	Monitoramento das obrigações junto ao TCE-PR (SIM-AM, SIM-AP e demais sistemas)	Monitoramento eletrônico	Regular
Jan– Dez	Transparência	Verificação do Portal da Transparência e publicações oficiais	Monitoramento periódico	Regular
Jan– Dez	Licitações	Acompanhamento de processos licitatórios e contratações diretas	Análise por amostragem	Regular
Jan– Dez	Recursos Humanos	Controle de concessões, avanços, estabilidade e despesas com pessoal	Monitoramento administrativo	Regular
Jan– Dez	Convênios	Monitoramento das transferências via SIT	Análise documental	Regular
Jan– Dez	Obras Públicas	Acompanhamento via SIM- AM Obras Públicas	Monitoramento eletrônico	Regular
Jan– Dez	Patrimônio	Acompanhamento do inventário patrimonial	Orientação e monitoramento	Regular



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Jan– Dez	Contratos	Monitoramento de aditivos e reequilíbrio econômico	Análise processual	Regular
Jan– Dez	Regimes financeiros	Controle de adiantamentos e diárias	Análise das prestações de contas	Regular
Jan– Dez	Políticas públicas	Monitoramento da execução das ações previstas no PPA	Análise de execução	Regular

Fonte: Controladoria Geral do Município – exercício de 2025

As atividades apresentadas demonstram a atuação contínua da Controladoria-Geral do Município no acompanhamento da gestão administrativa, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, a prevenção de irregularidades e o aprimoramento dos procedimentos administrativos.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

No exercício de 2025, o acompanhamento sistemático da execução orçamentária e financeira, foi realizado com base nos instrumentos de planejamento governamental, em conformidade com os dispositivos legais.

Sobre esses aspectos, passa-se à exposição e análise nos tópicos a seguir.

7.1 RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO

As receitas são constituídas pelas seguintes fontes:

- I – Patronal – 17,36% sendo 15,36% de previdência e 2% taxa administrativa;
- II – Recolhimento do Servidor – 14%;
- III – Recolhimento CADPREV;
- IV – Déficit Atuarial;
- V – COMPREV;
- VI – rendimentos provenientes da aplicação dos recursos financeiros.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No exercício de 2025, o montante da receita arrecadada, segundo dados da contabilidade do RPPS, totalizou um montante de R\$51.235.573,49 (cinquenta e um milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos, sendo R\$16.632.681,27 (dezesesseis milhões e seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) referente ao aporte para amortização de déficit atuarial.

Ressalta-se que os dados apresentados foram obtidos a partir dos demonstrativos contábeis e relatórios emitidos pelo sistema de contabilidade, sendo objeto de acompanhamento por parte da Controladoria-Geral. No âmbito da análise realizada, não foram identificadas inconsistências relevantes na contabilização e registro das receitas, observando-se, de modo geral, a conformidade dos procedimentos com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e com a legislação vigente.

7.2 EXECUÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO

As despesas compreendem:

I – os custos administrativos necessários à manutenção e ao regular funcionamento de suas atividades institucionais;

II – pagamentos de aposentadorias ou pensões.

No decorrer do exercício de 2025, o montante da despesa liquidada totalizou R\$ 40.550.573,30 (quarenta milhões e quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos) e R\$40.618.766,35 (quarenta milhões e seiscentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) empenhado.

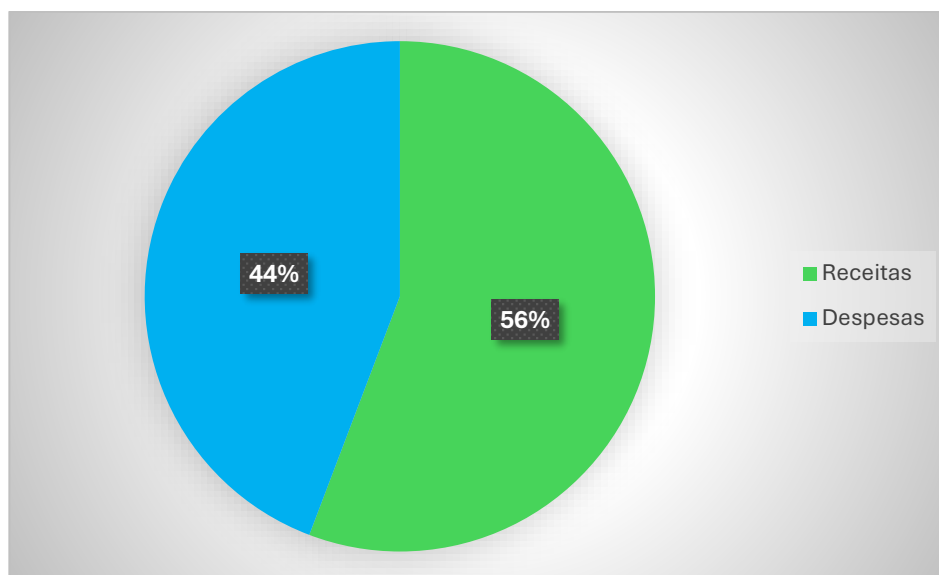
Ressalta-se que os dados apresentados foram extraídos dos demonstrativos contábeis e relatórios emitidos pelo sistema de contabilidade do Município, sendo objeto de acompanhamento por parte da Controladoria-Geral. No âmbito da análise realizada, não foram identificadas inconsistências relevantes na execução e contabilização das despesas, observando-se, de modo geral, a conformidade dos procedimentos com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como com a legislação orçamentária e financeira vigente.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No exercício de 2025, observa-se que o total das receitas arrecadadas pelo RPPS atingiu R\$ 51.235.573,49 (cinquenta e um milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) enquanto a despesa liquidada totalizou R\$ 40.550.573,30 (quarenta milhões e quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos) . e R\$40.618.766,35 (quarenta milhões e seiscentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) empenhado. Dessa forma, verifica-se que as receitas superaram as despesas empenhadas no período, resultando em um superávit financeiro de R\$ 10.615.807,14 (dez milhões e seiscentos e quinze mil e oitocentos e sete reais e quatorze centavos), conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Comparativo entre Receitas e Despesas – Exercício de 2025



Fonte: Portal da Transparência – Exercício de 2025

Esse resultado evidencia um equilíbrio financeiro no exercício, indicando que os ingressos foram suficientes para suportar os dispêndios previdenciários e administrativos, contribuindo para a sustentabilidade do regime no período analisado.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

De modo geral, os dados analisados demonstram que a execução orçamentária do Município no exercício de 2025 ocorreu em conformidade com o planejamento estabelecido e com a legislação vigente, demonstrando o equilíbrio entre as despesas e as receitas, sendo essas superiores aos dispêndios.

1. ACOMPANHAMENTO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Durante o exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município desenvolveu diversas atividades voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, atuando de forma preventiva, orientativa e fiscalizadora com vistas ao aperfeiçoamento da gestão administrativa e à observância da legislação vigente.

Dentre as ações, destacam-se:

8.1 ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

No âmbito das atribuições de controle e fiscalização, a Controladoria-Geral do Município realizou, ao longo do exercício de 2025, acompanhamento dos processos licitatórios instaurados pelo RPPS, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos e a observância da legislação vigente.

Considerando o volume de processos administrativos formalizados no período, o acompanhamento foi realizado por meio de amostragem, priorizando processos de maior relevância financeira, complexidade ou impacto administrativo, bem como aqueles relacionados a contratações recorrentes ou consideradas sensíveis à gestão pública.

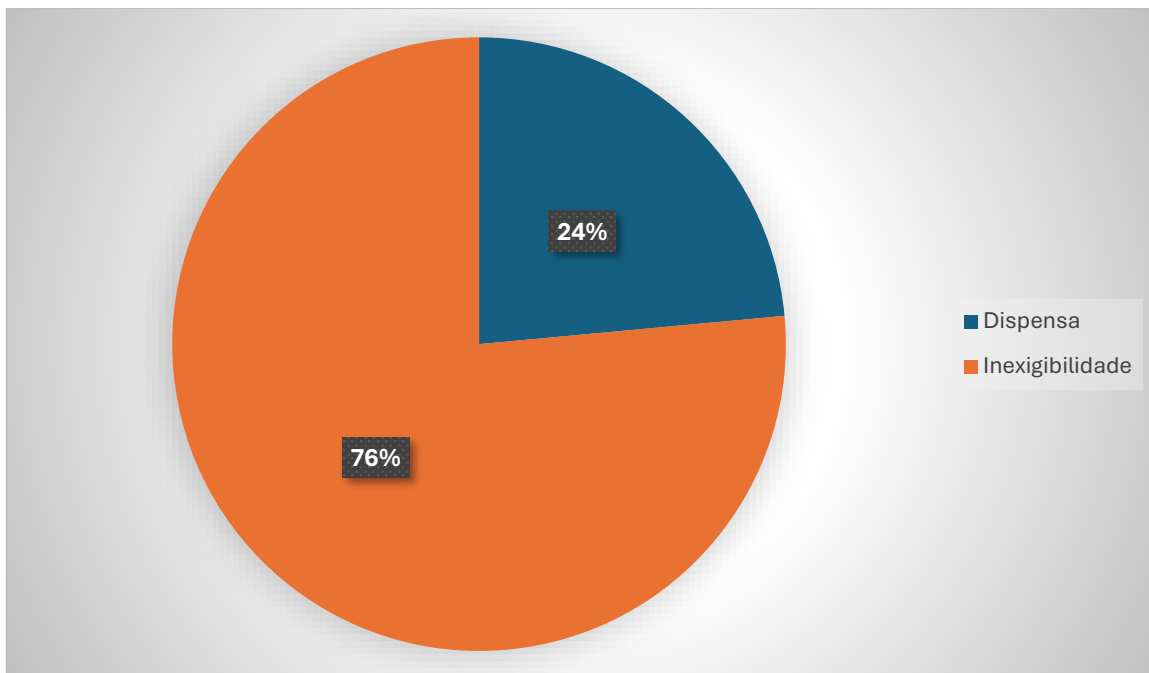
No exercício analisado, foram registrados processos nas seguintes modalidades: 04 (quatro) Dispensa de Licitação e 13 (treze) Inexigibilidade, totalizando 17 (dezessete) processos licitatórios e de contratação direta acompanhados no período.

A porcentagem dessa execução está explanada no gráfico 2:

Gráfico 2 – Modalidades de Licitações – Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Fonte: Portal da Transparência – Exercício 2025

Ao analisar a distribuição das modalidades de contratação utilizadas no exercício de 2025, observa-se maior concentração de procedimentos nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, com 76% (setenta e seis por cento).

A elevada quantidade de processos de inexigibilidade de licitação decorre, em grande parte, de contratações cuja inviabilidade de competição encontra respaldo nas hipóteses previstas na legislação vigente, especialmente quando se trata de contratação de serviços técnicos especializados, profissionais de notória especialização ou fornecedores exclusivos.

Nesse contexto, ressalta-se que os processos de contratação direta demandam especial atenção quanto à adequada instrução processual, especialmente no que se refere à apresentação de justificativas técnicas, comprovação da inviabilidade de competição e demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

Dessa forma, a Controladoria-Geral do Município recomenda que mantenham atenção permanente na formalização e fundamentação dos processos de contratação direta, garantindo que tais procedimentos estejam devidamente instruídos e em



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar a legalidade, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Durante o acompanhamento, a Controladoria buscou observar aspectos relacionados à adequada instrução processual, à presença da documentação obrigatória, à regularidade das justificativas apresentadas nos casos de contratação direta, bem como à conformidade dos procedimentos com a legislação aplicável, em especial com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

O acompanhamento teve caráter preventivo e orientativo, buscando contribuir para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, a mitigação de riscos e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, sempre em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8 DEMAIS ATIVIDADES DE CONTROLE E MONITORAMENTO

Durante o exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município desenvolveu diversas atividades voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, atuando de forma preventiva, orientativa e fiscalizadora, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão administrativa e à observância da legislação vigente.

Dentro das ações, as Instruções Normativas constituem importantes instrumentos de gestão e controle, pois estabelecem diretrizes, rotinas e procedimentos administrativos a serem observados pelos diversos setores da Administração Pública Municipal. Por meio dessas normativas, busca-se padronizar fluxos de trabalho, fortalecer os mecanismos de controle interno e assegurar maior conformidade com a legislação vigente.

Nesse sentido, a elaboração e atualização contínua das Instruções Normativas contribuem para o aprimoramento da governança administrativa, a prevenção de falhas e



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

irregularidades e a melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos, promovendo maior segurança jurídica e transparência na gestão municipal.

O Município conta, atualmente, com 45 Instruções Normativas vigentes, que regulamentam procedimentos internos e orientam a atuação dos diversos setores da Administração Pública Municipal. Tais normativas encontram-se disponíveis para consulta pública por meio do Portal Institucional, no endereço eletrônico: <https://palmeira.pr.gov.br/instrucoes-normativas-municipais/>.

No exercício de 2025, foram elaboradas três novas Instruções Normativas, abordando os seguintes temas: Direitos e Deveres dos Servidores Públicos Municipais; fluxo e procedimentos para classificação, acompanhamento e registro contábil de riscos fiscais; e procedimentos internos para tramitação de protocolos relativos à emissão de alvará de construção e atualização cadastral de imóveis.

Apresenta-se, na Tabela 7, a relação das Instruções Normativas vigentes no Município.

Tabela 7 – Instruções Normativas Vigentes – Exercício de 2025

<u>Instrução Normativa 1/2013 – Controle Patrimonial Dos Bens Do Poder Executivo</u>
<u>Instrução Normativa 2/2014 – Dispõe Sobre As Rotinas E Procedimentos De Gerenciamento, Controle E Uso Da Frota De Veículos Da Administração Direta E Indireta Do Município De Palmeira (REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA IN 33/2023)</u>
<u>Instrução Normativa 3/2015 – Normatiza Os Procedimentos Relacionados À Despesa Com Pessoal De Acordo Com O Estabelecido Na Lei De Responsabilidade Fiscal (LRF)</u>
<u>Instrução Normativa 4/2015 – Normatiza Os Procedimentos Relacionados À Política De Utilização De Computadores E Rede</u>



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Instrução Normativa 5/2016 – Regulamenta Os Procedimentos Para A Fiscalização De Obras E Serviços De Engenharia No Âmbito Do Poder Executivo Do Município De Palmeira (REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA IN 38/2024)

Instrução Normativa 6/2016 – Dispõe Sobre Orientações Às Secretarias Do Poder Executivo Municipal Quanto À Instrução Processual Referente Às Rotinas E Padronização Dos Pedidos De Reequilíbrio Econômico E Financeiro, De Acordo Com Os Ditames Da Lei Nacional Nº 8.666/93 (REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA IN 34/2024)

Instrução Normativa 7/2016 – Dispõe Sobre Normas E Procedimentos Para O Acompanhamento Da Vigência Dos Contratos E A Celebração De Aditivos Contratuais No Âmbito Do Poder Executivo Do Município De Palmeira (Suprimida Pela IN Nº 35/2024)

Instrução Normativa 8/2016 – Acrescenta Dispositivo À Instrução Normativa Nº 02 De 11 De Fevereiro De 2014 E Dá Outras Providências

Instrução Normativa 9/2017 – Dispõe Sobre Os Prazos E Metodologia Para Pedidos De Créditos Adicionais Especiais E Suplementares À Lei Orçamentária Anual Pela Administração Direta E Indireta Para O Município De Palmeira

Instrução Normativa 10/2018 – Dispõe Sobre A Utilização Do Manual De Redação Oficial E Manual De Uso Da Marca Para A Administração Direta Do Município De Palmeira

Instrução Normativa 11/2018 – Regulamenta A Abertura, Tramitação E Arquivamento De Processos Administrativos Para O Poder Executivo (REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA IN 24/2024)

Instrução Normativa 12/2018 – Regulamenta O Artigo Nº 16 Da Lei Municipal Nº 4.272/2016, Para Efeito De Operacionalização Do Envio Mensal Ou Extraordinário De Informações E Documentos Relativos À Gestão



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<u>Administrativa, Financeira E Orçamentária Dos Órgãos E Unidades Que Compõem A Administração Direta E Indireta Do Município De Palmeira</u>
<u>Instrução Normativa 13/2018 – Dispõe Sobre A Aplicação Do Plano Diretor De Tecnologia Da Informação Para O Poder Executivo – Administração Direta.</u>
<u>Instrução Normativa 14/2019 – Constitui Critério De Admissibilidade De Aquisição De Medicamentos</u>
<u>Instrução Normativa 15/2020 – Normatiza Os Requerimentos De Procedimentos Administrativos</u>
<u>Instrução Normativa 16/2020 – Dispõe Sobre Os Procedimentos Para Liberação De Cotas Orçamentárias</u>
<u>Instrução Normativa 17/2020 – Dispõe Sobre A Implantação De Sistemas De Informações Geográficas</u>
<u>Instrução Normativa Nº 18/2020 – Regulamentação Do Procedimento De Cancelamento De Créditos Tributários (REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA IN 39/2024) 12/02/2020.</u>
<u>Instrução Normativa 19/2020 – Dispõe Sobre A Regulamentação Do Procedimento De Cobranças</u>
<u>Instrução Normativa 20/2021 – Normas E Procedimentos Para Acompanhamento De Contratos Adm. (REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA IN 36/2024)</u>
<u>Instrução Normativa 21/2021 – Dispõe Sobre Os Procedimentos A Serem Adotados No Almoxarifado Central</u>
<u>Instrução Normativa 22/2021 -Dispõe Sobre Procedimentos De Controle Orçamentário De Notas De Empenho</u>
<u>Instrução Normativa 23/2021 – Dispõe Sobre Os Procedimentos De Comunicação Externa</u>
<u>Instrução Normativa 23/2021 – Alteração</u>



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<u>Instrução Normativa 24/2021 – Regulamenta A Abertura, Tramitação De Arquivamento De Processos Admin. (REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA IN Nº 37/2024)</u>
<u>Instrução Normativa 25/2022 – Dispõe Sobre As Orientações De Utilização De Adiantamentos</u>
<u>Instrução Normativa Nº 26/2022 – Regulamentação De Procedimento De Atendimento Especializado Para Revisão Tributária De Cadastros Imobiliários (REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA IN 40/2024) 11/02/2022</u>
<u>Instrução Normativa 27/2021 – Inexistente</u>
<u>Instrução Normativa 28/2022 -Dispõe Sobre Direitos E Deveres Dos Servidores Públicos Municipais (REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA IN 41/2025)</u>
<u>Instrução Normativa 29/2022 – Dispõe Sobre A Regulamentação E Procedimentos A Serem Adotados Para Controle De Empenhos, Liquidações E Pagamentos.</u>
<u>Instrução Normativa 30/2022 – Dispõe Sobre A Regulamentação E Procedimentos A Serem Adotados Para Inscrição E Cancelamento De Restos A Pagar.</u>
<u>Instrução Normativa 31/2023 – Dispõe Sobre Os Procedimentos De Comunicação Da Secretaria De Assistência Social</u>
<u>Instrução Normativa 32/2023 – Regulamenta O Procedimento Para Concessão De Isenções Tributárias Em Caráter Não Geral E Dá Outras Providências</u>
<u>Instrução Normativa 33/2023 – IN 02/2014 – Substituída Pela IN 33/2023</u>
<u>Instrução Normativa 34/2024 – Dispõe Sobre Orientações Às Secretarias Quanto À Instrução Processual Referente Às Rotinas E Padronização Dos Pedidos De Reequilíbrio Econômico E Financeiro</u>
<u>Instrução Normativa 35/2024 – Dispõe Sobre Normas E Procedimentos Para O Acompanhamento Da Vigência Dos Contratos E Celebração De Aditivos Contratuais</u>



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<u>Instrução Normativa 36/2024 – Dispõe Sobre Normas E Procedimentos A Serem Adotados No Acompanhamento E Fiscalização E De Contratos Administrativos</u>
<u>Instrução Normativa 37/2024 – Regulamenta A Abertura, Tramitação E Arquivamento De Processos Administrativos, Físicos Ou Digitais, Para O Poder Executivo – Administração Direta E Indireta</u>
<u>Instrução Normativa 38/2024 – Regulamenta Os Procedimentos Para A Fiscalização De Obras E Serviços De Engenharia</u>
<u>Instrução Normativa 39/2024 – Dispõe Sobre A Regulamentação De Cancelamentos De Créditos Tributários</u>
<u>Instrução Normativa 40/2022 – Regulamenta Revisão Tributária Imediata De Cadastros Imobiliários</u>
<u>Instrução Normativa 41/2025 -Dispõe Sobre Direitos E Deveres Dos Servidores Públicos Municipais</u>
<u>Instrução Normativa 42/2025 – Regulamenta O Fluxo E Os Procedimentos Para A Classificação, O Acompanhamento E O Registro Contábil De Riscos Fiscais</u>
<u>Instrução Normativa Nº 43/2025 – Dispõe Sobre Os Procedimentos Internos Para Tramitação De Protocolos Relativos À Emissão De Alvará De Construção E Atualização Cadastral De Imóveis No Âmbito Do Município De Palmeira, E Dá Outras Providências.</u>
<u>Instrução Normativa Nº 44/2026 – Dispõe Sobre Normas E Procedimentos Para O Acompanhamento Da Vigência Dos Contratos E A Celebração De Aditivos Contratuais No Âmbito Do Poder Executivo Do Município De Palmeira.</u>
<u>Instrução Normativa Nº 45.2026 – Dispõe Sobre A Organização, Instrução E Fluxo Dos Processos De Pagamento De Serviços De Terceiros</u>

Fonte: Controladoria, março 2026



MUNICÍPIO DE PALMEIRA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

10 OUVIDORIAS

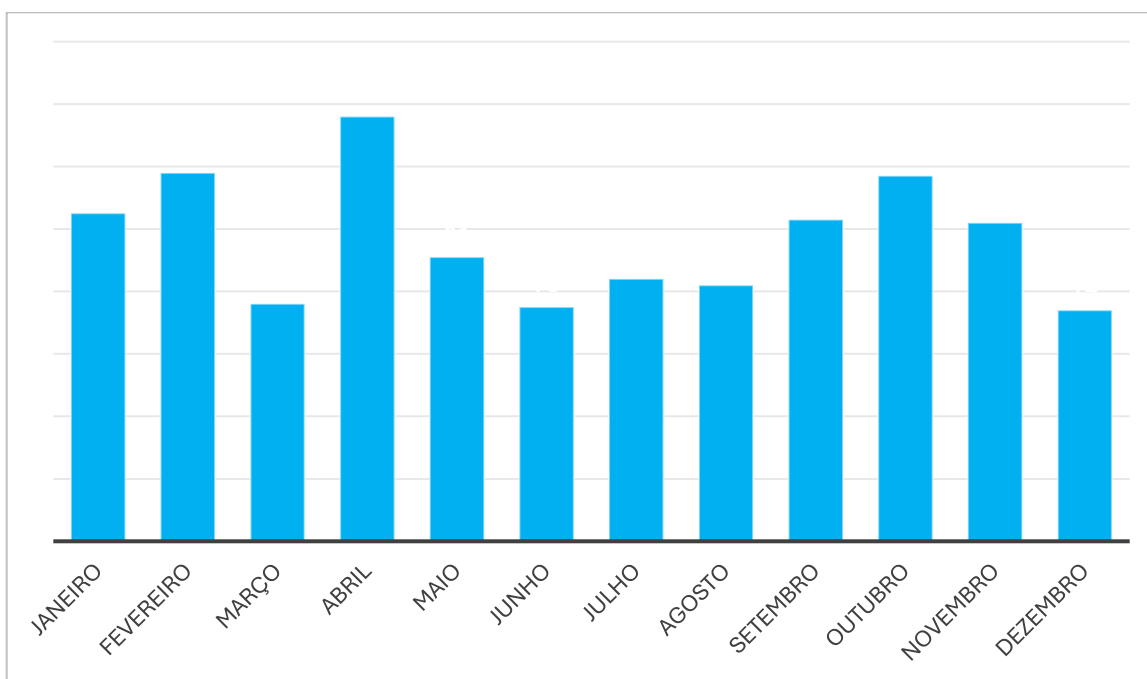
A Ouvidoria Municipal constitui importante instrumento de participação e controle social, permitindo que os cidadãos apresentem reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios relacionados aos serviços públicos prestados pelo Município.

No exercício de 2025, a Ouvidoria atuou como canal de comunicação entre a Administração Pública e a sociedade, recebendo, registrando e encaminhando as manifestações aos setores responsáveis para análise e adoção das providências cabíveis.

A Controladoria-Geral do Município acompanhou o funcionamento desse mecanismo, buscando garantir a transparência, a eficiência na prestação dos serviços públicos e o fortalecimento da participação social na gestão municipal.

No período analisado, foram contabilizadas **1.163 (mil cento e sessenta e três)** manifestações, conforme demonstra o Gráfico 3:

Gráfico 3 – Dos Registros de Ouvidoria mensal – Exercício de 2025



Fonte: Ouvidoria – Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Observa-se, a partir da análise do gráfico, que o volume de manifestações registradas pela Ouvidoria ao longo do exercício de 2025 apresentou comportamento oscilatório, sem tendência linear contínua. Verifica-se um início de período com quantitativos elevados em janeiro e fevereiro, seguido de redução em março e posterior crescimento expressivo em abril, correspondente ao maior pico anual. Na sequência, constata-se retração entre maio e junho, com relativa estabilidade nos meses de julho e agosto. A partir de setembro, há retomada no número de registros, mantendo-se em patamar elevado em outubro e novembro, antes de nova queda em dezembro, que representa o menor volume do período. Dessa forma, os dados indicam variações ao longo do ano, possivelmente associadas a fatores sazonais ou à dinâmica da demanda dos usuários, recomendando-se monitoramento contínuo para fins de planejamento e aprimoramento dos serviços prestados.

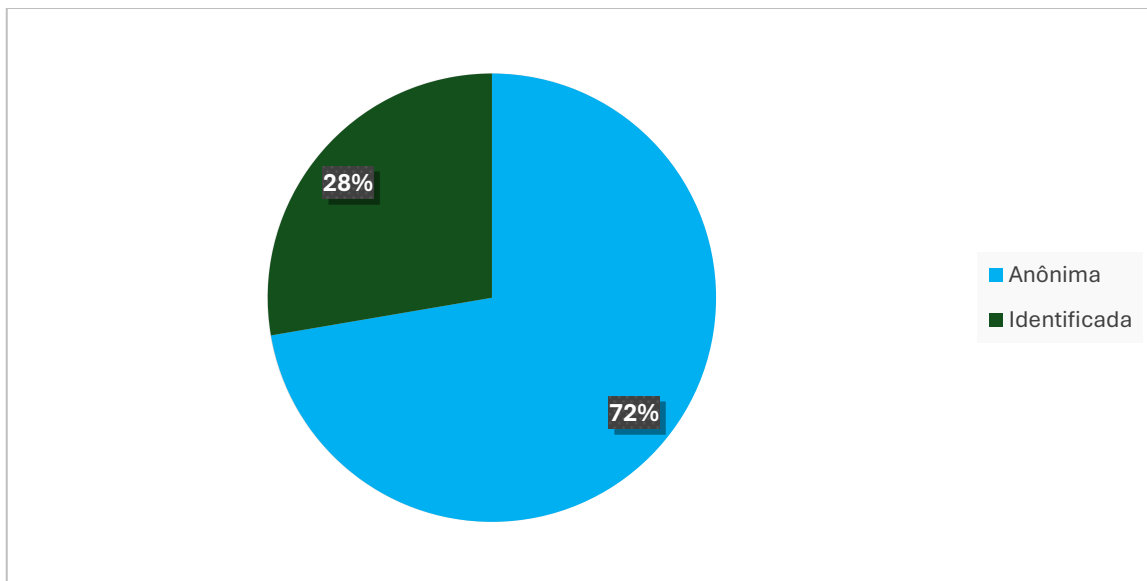
Quanto ao destino das manifestações, verificou-se que a Secretaria Municipal de Saúde concentrou o maior número de registros, totalizando 338 (trezentos e trinta e oito) manifestações, seguida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com 233 (duzentos e trinta e três), e pela Secretaria Municipal de Educação, com 190 (cento e noventa) manifestações.

Quanto à identificação dos manifestantes, 841 (oitocentas e quarenta e uma) manifestações foram registradas de forma anônima, enquanto 322 (trezentas e vinte e duas) foram apresentadas de forma identificada, sendo predominante o anonimato, que corresponde a aproximadamente 72% (setenta e dois por cento) do total de manifestações recebidas no período, conforme apresentado no gráfico 4:

Gráfico 4 – Da Origem da Ouvidoria – Exercício de 2025



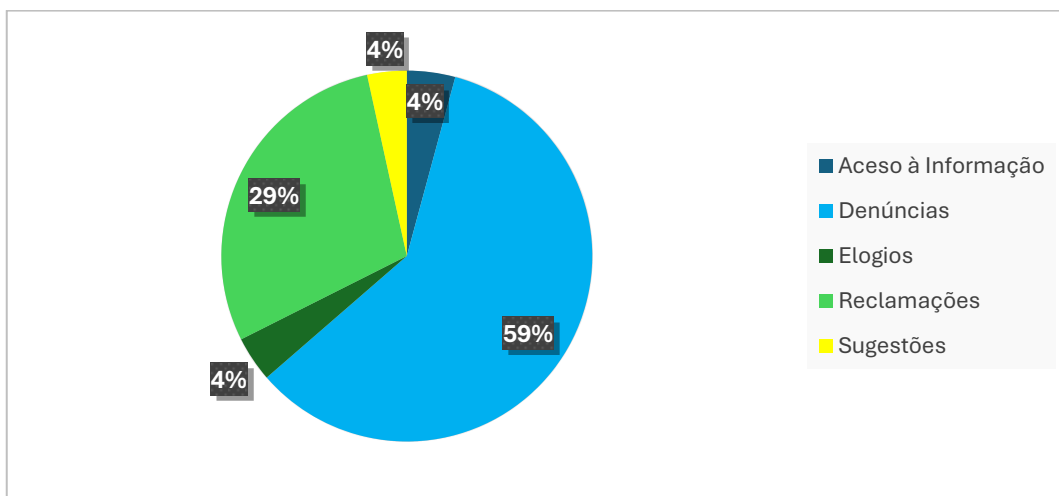
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Fonte: Ouvidoria – Exercício de 2025

No que se refere à tipologia das manifestações registradas, foram contabilizadas 49 (quarenta e nove) solicitações de acesso à informação, 691 (seiscentas e noventa e uma) denúncias, 46 (quarenta e seis) elogios, 337 (trezentas e trinta e sete) reclamações e 40 (quarenta) sugestões, conforme gráfico 5.

Gráfico 5 – Das Tipologias das Manifestações de Ouvidoria – Exercício de 2025



Fonte: Ouvidoria – Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Observa-se predominância significativa das denúncias, que correspondem a 59% (cinquenta e nove por cento) do total, evidenciando maior incidência de registros relacionados a possíveis irregularidades ou inconformidades. Em seguida, destacam-se as reclamações, com 29% (vinte e nove por cento), indicando relevante volume de insatisfações quanto à prestação dos serviços. As manifestações classificadas como elogios e solicitações de acesso à informação apresentam participação reduzida, ambas com 4% (quatro por cento), enquanto as sugestões representam o menor percentual, com 1% (um por cento). O panorama evidenciado demonstra que a Ouvidoria tem sido majoritariamente acionada como instrumento de controle social e registro de inconformidades, o que reforça a necessidade de análise contínua dessas demandas, com vistas ao aprimoramento dos processos internos e à melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

Diante do exposto, verifica-se que a Ouvidoria Municipal desempenhou, no exercício de 2025, papel relevante como instrumento de escuta ativa da população e de fortalecimento do controle social, possibilitando à Administração Pública identificar demandas recorrentes, falhas na prestação dos serviços e oportunidades de melhoria. Os dados apresentados evidenciam significativa participação dos cidadãos, com predominância de manifestações anônimas e de denúncias, o que reforça a importância da manutenção e do aprimoramento contínuo desse canal institucional, de modo a assegurar maior transparência, eficiência administrativa e responsividade na gestão pública.

11 PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO IDENTIFICADOS NO EXERCÍCIO DE 2025

Ao longo das atividades de monitoramento e acompanhamento realizadas no exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município buscou identificar situações que pudessem representar riscos à regularidade da gestão administrativa, orçamentária e financeira do Município.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A análise teve caráter preventivo e orientativo, visando o aprimoramento dos controles internos e a mitigação de possíveis inconsistências administrativas.

Dentre os principais pontos de atenção identificados durante o exercício, destacam-se:

- **Planejamento das contratações públicas**

Observou-se a necessidade de constante aprimoramento no planejamento das contratações administrativas, especialmente no que se refere à elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e adequada instrução processual, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Formalização das contratações diretas**

Considerando a quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade, reforça-se a importância da adequada justificativa técnica e da comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado, garantindo a regularidade das contratações diretas.

- **Transparência e publicidade dos atos administrativos**

Ressalta-se a importância da constante atualização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, garantindo o pleno atendimento às exigências da legislação vigente e aos parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle.

Por fim, destaca-se que as situações apontadas não configuram necessariamente irregularidades, mas sim pontos de aprimoramento da gestão, cuja observância contribui para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e para a melhoria contínua da administração pública municipal.

12 CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas e nas atividades de acompanhamento, monitoramento e orientação desenvolvidas ao longo do exercício de 2025, verifica-se que a gestão administrativa, orçamentária e financeira do RPPS, de modo geral, observou as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No âmbito das competências institucionais da Controladoria-Geral do Município, foram desenvolvidas ações de caráter preventivo, orientativo e fiscalizador, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, a melhoria dos procedimentos administrativos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Também se verificou a regularidade, de modo geral, nos procedimentos administrativos acompanhados pela Controladoria, incluindo processos licitatórios, gestão orçamentária financeira e outras ações rotineiras.

Ressalta-se que as atividades do controle interno possuem caráter contínuo e preventivo, razão pela qual a Controladoria-Geral do Município permanecerá atuando no monitoramento dos atos administrativos, na emissão de orientações técnicas e no aprimoramento dos instrumentos de governança e controle, visando sempre o fortalecimento da transparência, da legalidade e da eficiência na administração pública municipal.

Diante do exposto, conclui-se que, no exercício de 2025, a gestão do RPPS, de modo geral, conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da administração pública, sem prejuízo das recomendações e orientações emitidas pela Controladoria ao longo do período analisado.

13 PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições legais e regulamentares, especialmente ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Controladoria-Geral do Município de Palmeira realizou atividades de acompanhamento, orientação e monitoramento dos atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, relativas ao exercício de 2025.

As análises realizadas tiveram por base os registros contábeis, relatórios fiscais, informações constantes nos sistemas oficiais, bem como os processos administrativos



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

acompanhados no decorrer do exercício, considerando ainda as atividades de orientação e fiscalização exercidas por este órgão de controle interno.

Diante das verificações efetuadas, conclui-se que, de modo geral, a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS observou os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como as normas legais aplicáveis à gestão fiscal e à aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a atuação do Controle Interno possui natureza preventiva, orientadora e avaliativa, não afastando a responsabilidade dos gestores pelos atos praticados.

Assim, esta Controladoria-Geral manifesta-se pela REGULARIDADE da gestão do exercício de 2025, entendendo que a presente Prestação de Contas se encontra apta a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para análise e julgamento.

Palmeira, 20 de março de 2026.

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Controladora-Geral do Município (de janeiro a março/2025)

Elisama Nogueira

Controladora-Geral do Município